

**Lei nº 525/2011**  
**De 10 de Agosto de 2011**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ANULA E SUPLEMENTA  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI** - Prefeito Municipal de Lajeado Grande - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o ano de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 512/2010, de 25 de novembro de 2010 e suplementar as dotações orçamentárias, conforme especifica:

Função 23 - Comércio e Serviços  
Programa 2301 - Promoção do Turismo  
Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Munic. de Esporte e Turismo  
Projeto 1056 - Construção de Portal Turístico  
Ação 56 - Construção de Portal Turístico  
Meta 2011 - Fonte de recurso 0100 - R\$ 12.000,00  
Meta física 2011 - 01 (um)

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no art. 1º, será reduzido R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), do orçamento geral do município para 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 512/2010, de 25 de novembro de 2010, conforme segue:

Função 20 - Agricultura  
Programa 2001 - Assistência ao Produtor Rural  
Unidade Orçamentária 09.01 - Fundo Agropecuário Municipal  
Atividade 2043 - Incentivo a Produção Vegetal  
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

44000000 - INVESTIMENTOS  
44900000 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos 0100 - R\$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 10 de agosto de 2011.

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Sidiane Zmijevski  
Servidora Designada